



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1668/2018

Publicado em: 27/07/2018
Jornal: O Vitorino
Edição: 6502 6A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – 392 – 1789 – Equipamentos e material permanente R\$ 142.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.28.10.9.1.04 – Fonte 1789 – Convenio 123/2018 R\$ 142.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

Vitorino, 25 de julho de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal